



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 1.249/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Autoriza suplementar recursos por redução.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 3278 de 02 de dezembro de 2022, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Autoriza o Município suplementar recursos por redução, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a seguir discriminado:

## 2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### 2 – Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0027.2050 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 1497	10.000,00

**Art. 2º** - O crédito referido no artigo 1º será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

## 2 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

### 2 – Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0027.2050 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF - 1497	10.000,00

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 17 de fevereiro de 2023.**

**Fabiano Merence Brandão**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 17/02/2023.**

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 17/02/2023